



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer à Exma. Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sra. Macaé Evaristo, informações acerca do Programa Moradia Cidadã, do número de pessoas em situação de rua no país e das ações realizadas pelo Ministério para esse grupo social.

Senhor Presidente:

Com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Exma. Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sra. Macaé Evaristo, relativas às medidas em andamento no escopo de cada um dos 7 (sete) eixos no Plano Nacional Ruas Visíveis, especialmente sobre: (1) ações e programas previstos; (2) ações e programas em andamento; (3) etapa de implementação de cada ação ou programa em andamento; (4) indicadores das etapas de implementação de cada ação ou programa em andamento, incluindo o quantitativo e o perfil socioeconômico e demográfico das pessoas contempladas.

Especificamente sobre o Programa Moradia Cidadã, inserido no Eixo 5 (Habitação) do referido plano nacional, requer-se informações sobre: (1) a execução dos convênios do projeto-piloto do Programa, com dados sobre as etapas de execução e sobre a prestação de contas, (2) a disponibilização das unidades habitacionais, em base territorial, e (3) quantitativo e perfil socioeconômico e demográfico das pessoas contempladas.





Por fim, solicitam-se informações atualizadas do número de pessoas em situação de rua no país e sobre eventuais outras ações realizadas pelo Ministério para esse grupo social no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

JUSTIFICAÇÃO

As ações do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) para a população em situação de rua têm como referências normativas o Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua; o Decreto nº 9.894/2019, que dispõe sobre o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua; a Lei nº 14.821/2024, que institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua; e a Portaria nº 453/2024, que institui o Projeto Moradia Cidadã no âmbito do MDHC. Este último se insere no eixo estratégico voltado a políticas de habitação, no Plano Nacional Ruas Visíveis.

Em 2023, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em diálogo com o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), divulgou o Plano de Ação e Monitoramento pela Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (Plano Ruas Visíveis). Essa iniciativa visa a garantir direitos desse grupo social, conforme determinação do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976.

As ações desenvolvidas pela Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, criada em janeiro 2023, ocorrem no contexto da ampliação da população em situação de rua no Brasil. Segundo o Cadastro Único (CadÚnico) seriam mais de 320 mil pessoas em 2025. As séries históricas compiladas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada





(Ipea) apontam uma tendência de crescimento desde 2012, com o registro da ampliação de 211% até 2022.

Nesse contexto, é fundamental a ação do Congresso Nacional no sentido de fiscalizar as ações desenvolvidas pela União para promoção de direitos desse grupo social vulnerabilizado. Em recente avaliação da primeira etapa do Programa Moradia Cidadã, parte do conjunto de fiscalizações do Plano Nacional Ruas Visíveis, o TCU identificou atrasos e falhas de governança, assim como falta de coordenação com os entes federativos envolvidos e ausência de diretrizes nacionais de monitoramento. Por conta disso, determinou a apresentação de cronograma mínimo de execução pelo MDHC e recomendou medidas para melhorar a gestão, transparência e financiamento do programa.

Diante disso, este requerimento busca tanto entender a evolução da implementação do Plano Nacional Ruas Visíveis, e em especial do Programa Moradia Cidadã, quanto aprofundar outros elementos de competência do MDHC. Especificamente, requer-se, adicionalmente, o número atualizado de pessoas em situação de rua no país, dado de monitoramento fundamental para a garantia de direitos e para a implementação de políticas públicas efetivas para esse grupo social. Por fim, demanda-se a apresentação das demais ações desenvolvidas pelo MDHC no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado DR. FREDERICO
PRD/MG

